



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz**

C.G.C.(MF) 01.612.382/0001-77

Av. Francisco Amaral, S/N - CEP 59338-000 - Telefax (084) 504 2200 - Tenente Laurentino Cruz

Projeto de Lei nº 003/99

De 23 de junho de 1999.

Autoriza a participação financeira do município de Tenente Laurentino Cruz para o Consórcio Intermunicipal de Saúde vinculado a AMSO e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tenente Laurentino Cruz, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER que a Câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a participar do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE vinculado a AMSO – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO SERIDÓ OCIDENTAL, que terá por finalidade:

- a) Realizar ações conjunto de promoção, prevenção e recuperação da saúde dos cidadãos dos municípios integrantes do Consórcio;
- b) Planejar, adotar e executar programas e medidas em consonância com as diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS;

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a destinar até 1,0% (um por cento) da receita mensal líquida do F.P.M. – Fundo de Participação dos municípios para atender as despesas operacionais de funcionamento do referido Consórcio.


- a) A AMSO responsável pela administração do consórcio apresentará aos municípios consorciados balancete sucinto de prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos no final de cada exercício financeiro.

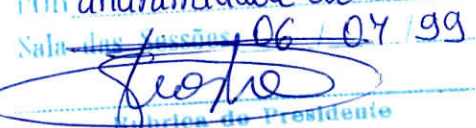
Art. 3º - Fica ainda o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente ano, crédito especial para atender despesas de execução da presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, em 23 de junho de 1999.

Sancionado  
A partir de  
nº 042/99  
em 18.07.99  
Airton Laurentino Júnior  
Prefeito  
CPF: 106.234.004-30

  
Airton Laurentino Júnior  
Prefeito  
CPF: 106.234.004-30

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO  
POR unanimidade de votos  
Sala das Sessões 06/07/99  
  
Presidente